



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2992/2020

AFIXADO NO MURAL

De 17/03/de 2020 à 23/04/de 2020

*Wegmann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 17 de março 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE DE HUMAITÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Humaitá, RS, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 89.915.029/0001-07.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos dezessete dias do mês de março de 2020.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração